



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

ADITIVO Nº 03

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CREDECIANTE**, e o a Empresa **F TOMASI DA SILVA ME**, sita na Rua Paulo Dall Oglio, 798, Bairro Centro, na cidade de Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, inscrição no CNPJ nº 07.360.091/0001-15, neste ato representada pelo Sr. **FAGNER TOMASI DA SILVA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado na Rua Paulo Dall Oglio, 798, Bairro Centro, na cidade de Sarandi/RS, portador do RG nº 1065959056 e CPF nº 001.392.780-95, CRM 043507/RS, doravante denominada **CREDECIANADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 104/2023, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante da solicitação da credenciada e conforme disposições constantes na Cláusula Sétima, item 2 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2025. Outrossim, diante solicitação da contratada e interesse público na continuidade dos serviços prestados, e conforme o disposto na Cláusula Sétima, item 3, do instrumento contratual, considerando que o acumulado do IPCA nos últimos 12 meses foi de 5,06%, resta reajustado o valor da hora, conforme tabela abaixo:

| ITEM | CATEGORIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR HORA (2 casas decimais) | VALOR TOTAL MÊS |
|------|----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------|
| 1 | Medico Clínico Geral | Até 37,5 | R\$ 174,30 | R\$ 26.145,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 08 de abril de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CREDECIANTE

F TOMASI DA SILVA ME
CREDECIANADA

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72